



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.623, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.415.195,83 (Dois Milhões Quatrocentos e Quinze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), e distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1168 – PAV. DE VIAS PÚBLICAS NO PERIMETRO URB. DO MUN. DE MONTE NEGRO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 2.391.283,00 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Oitenta e Três Centavos)

D.R: 1.700.0000

Ficha de Receita: 219

Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1168 – PAV. DE VIAS PÚBLICAS NO PER. URBANO DO MUN. DE MONTE NEGRO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 23.912,83 (Vinte e Três Mil Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Três Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Despesa: _____





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º e 2º, no valor de R\$ 2.391.283,00 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Oitenta e Três Centavos), será por Excesso de Arrecadação, oriundo de recurso FEDERAL, proveniente do MINISTERIO DAS CIDADES, vinculado ao Contrato de Repasse nº 943702/2023, e contrapartida no valor de R\$ 23.912,83 (Vinte e Três Mil Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Três Centavos), será por anulação de saldo orçamentário vigente da seguinte ficha, conforme pedido da SEMOSP em anexo.

ANULAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM AGRICULTURA
04.122.0002.2011 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -
SEPAGRI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
R\$ 23.912,83 (Vinte e Três Mil Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Três Centavos)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Despesa: 111

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 23 de julho 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **23/07/2024 09:18:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09H7.7V18.8214.R03Z.7388, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.A62.A0A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1623/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **23/07/2024 - 09:02:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 0912.2302.2449.K519.7517

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

